



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras-Pa, aos
23 dias do mês de março de 2016.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicada no mural do Prédio da Prefeitura, em 23 de março de 2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 2326/2016

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS, ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ BARBOSA DE FARIA, Prefeito do Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 maio de 2006, e a resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria das Barreiras, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada em 17 de junho de 2016, sob coordenação do **Departamento de Habitação**.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria das Barreiras desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional **"A Função Social da Propriedade"**.

Paragrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá ao **Departamento de Habitação** instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da Conferência Municipal de Santa Maria das Barreiras.

Art. 5º - Caberá a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria das Barreiras, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.